



CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - NÚMERO 103

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Ofícios	Pág. 003
Resolução	Pág. 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

CPF: 01138558346

/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346
2025-11-27T12:07:22-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467D9F3E70F8**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 017/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Conceição do Canindé/PI, sob a Presidência de Gislene Vieira Ferreira, para realização de reunião extraordinária, conforme convocação prévia. Estiveram presentes os conselheiros: representação governamental: Mariaelisa da Costa Silva, Geovanya de Sousa Lima, Maria Imaculada dos Santos Costa e os representação da sociedade civil: Izailda de Sousa Oliveira Vieira, Charliton Sipriano de Carvalho, Joao Francisco Gomes Cariolano, estiveram presentes a Secretaria Executiva do CMAS Laurenice Maria de Carvalho Matos e o Secretario Municipal de Assistência social Brenno Felipe de carvalho Cavalcante Havendo quórum regimental, a presidente declarou aberta a reunião. A Reunião foi aberta com o objetivo de Análise e deliberação sobre o pedido de inscrição da entidade COMUNIDADE KOLPING CONCEIÇÃO DO CANINDÉ no CMAS. Foi apresentada aos conselheiros a documentação encaminhada pela entidade COMUNIDADE KOLPING CONCEIÇÃO DO CANINDÉ inscrita no CNPJ nº 08.188.904/0001-02 com sede à PRAÇA SUL, S/N, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI, referente ao pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, para atuação na área de Atividades de associações de defesa dos direitos sociais, promovendo formação humana, inclusão social e transformação de vidas, através de implementações de tecnologias sociais como: Construção de mais de 300 sistemas de apoio à captação de água de chuva, através da Campanha Tenho Sede, Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC), da Asa Brasil no Semiárido e Programa Cisternas, do Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado do Piauí. Também foram firmadas parcerias com a Codevasf na implantação do Projeto de Piscicultura, com a criação de peixes em tanques-rede na Barragem Pedra Redonda. Após análise do parecer técnico emitido pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como verificação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e nas Resoluções do CNAS, concluiu-se que a entidade atende aos critérios necessários para sua inscrição. Submetida a matéria à apreciação plenária, a inscrição da entidade foi DEFERIDA por unanimidade/maioria, ficando autorizada a sua inclusão no Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social junto ao Concelho

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467D9F3E70F8**

Municipal de Assistência Social. Em seguida, foi deliberada a emissão da Resolução nº 008/2025 do CMAS, formalizando o deferimento. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

Gislene Vieira Ferreira
Isaurene Maria de Concelho Motta
Jaílde de Souza Oliveira Vieira
Giovanya de Souza Soima
Marielisa da Costa Silva
Jônio Francisco Gomes Cândido
Chárlise Souza Góis
Maria Inaculada dos Santos do Rosário
Breno Felipe de Melo Pontes

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467D9F3E7103**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
Avenida Transversal s/n – Centro
CEP: 64740-000

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE
CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

OFÍCIO N° 008/2025

Conceição do Canindé – PI, 26 de novembro de 2025.

Ao(À) Senhor(a)

Charliton Sipriano de Carvalho

Presidente da Comunidade Kolping Conceição do Canindé
Conceição do Canindé – PI

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos V.S^a, vimos por meio deste responder ao requerimento referente à inscrição da entidade Comunidade Kolping Conceição do Canindé no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Informamos que, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, o CMAS analisou o pedido juntamente com a documentação apresentada e DEFERIU a inscrição. Assim, a associação Comunidade Kolping Conceição do Canindé/PI passa a ser reconhecida como entidade inscrita neste Conselho, sob o número 002/2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gislene Vieira Ferreira

CPF: 066.781.273-31

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467D9F3E710E**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Transversal s/n – Centro
CEP: 64740-000

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE
CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Resolução Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família Aprovação, em caráter extraordinário, o deferimento de inscrição da entidade social Comunidade Kolping Conceição do Canindé junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Canindé/PI – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, bem como pela Lei Municipal nº 882/218, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e considerando o que consta no processo de inscrição nº 002/2025, referente ao pedido de inscrição da entidade Comunidade Kolping Conceição do Canindé, inscrita no CNPJ nº 08.188.904/0001-02 com sede à PRAÇA SUL, S/N, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI, resolve:

Art. 1º DEFERIR a inscrição da entidade Comunidade Kolping Conceição do Canindé no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para atuar na área de Atividades de associações de defesa dos direitos sociais, conforme documentação apresentada e análise realizada pela Comissão de Inscrição e Fiscalização.

Art. 2º A entidade passa a compor o Cadastro de Entidades e Organizações de Assistência Social deste Conselho, devendo manter atualizadas as informações cadastrais e apresentar relatórios e documentos sempre que solicitado, conforme normas vigentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467D9F3E710E**



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Transversal s/n – Centro
CEP: 64740-000

Conceição do Canindé – PI, 26 de novembro de 2025.

Gislene Vieira Ferreira

Gislene Vieira Ferreira

CPF: 066.781.273-31

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social